



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045703/2022 - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **045703/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CENTRO DA VISÃO OFTOMOLÓGICA LTDA - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E AS CONSULTAS NECESSÁRIAS PARA A CIRURGIA, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE CATARATA QUE AGUARDAM EM FILA DE ESPERA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, QUE POSSUAM RISCO CIRÚRGICO ASA III E PARA OS PORTADORES DE COMORBIDADES NOTADAMENTE OS QUE ULTRAPASSEM A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE CIRCUNSTÂNCIAS DIVERSAS, OU SEJA, À MEDIDA QUE AS CONDIÇÕES E OS RECURSOS SEJAM REESTRUTURADOS DENTRO DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **CENTRO DA VISÃO OFTOMOLÓGICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **07.338.983./0001-10**, denominada CONTRATADA, com sede na QSA 02, Lotes 02/03, Sala 104 e Quinto Andar, Taguatinga, Brasília/DF, CEP:72.015-020, Telefone: (61) 3033-7400, 3581-1650, E-mail: credenciamento@vistahospitaldacatarata.com.br, neste ato representada por **SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAYET JUNIOR**, portador do RG n.º 17.xxx.808 - SSP/SP e inscrito no CPF n.º xxx.123.588-xx, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00382541/2018-69, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045703/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **08/03/2025** e término em **08/03/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 31.243,81
VI	Nota de Empenho:	2025NE00975
VII	Data de Emissão:	27/01/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPES

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET JÚNIOR, RG nº 17423808 SSP-SP, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/03/2025, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164750032** código CRC= **756BB307**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br
